

Título definitivo de um lote de terras de colatias, pastas e lavradias, de 7.116 hectares, situado no município de Campos Grandes, lugar denominado "Cedraça", conferido ao Sr. Ovídio Rodrigues da Luz, como abaixo se declara:

O Sr. Manoel Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso, L. P. L. Reg. cat. no 10, que o presente remem que havendo a Diretoria de Terras, por despacho de 15 de Maio de 1918, de acordo com o da Secretaria da Agricultura, de 14 de novembro de 1917, concedido ao Sr. Ovídio Rodrigues da Luz, a título de renda, um lote de terras de colatias, pastas e lavradias, de 7.116 hectares, ao preço de 16.300 cada um, situado no município de Campos Grandes, lugar denominado "Cedraça", e achando-se devidamente aprovado o processo de medição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuado o pagamento da quantia de R\$... 9.964,00, correspondente a importância total do lote, e acrescida de área de 3.518 hectares ao mesmo preço e multa de 100 reis por hectare sobre a área total, conforme prova em os conhecimentos sob n.º 361 e officio n.º 33, tendo o Presidente do Estado, por ter os autos, resolveu mandar passar-lhe, nos termos do artigo 12 da citada Consolidação, em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo das terras compreendidas, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de superfície 7.116 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados: 1.º fica na barra do correio Lageado no rio Aguiadamarra, distante 15 metros da barra e 7 metros e 4 centímetros do rio Aguiadamarra; 2.º está na barra do ribeirão Jatobá no rio Aguiadamarra, distante 20 metros do rio Aguiadamarra e 8 metros do ribeirão Jatobá; 3.º fica a 400 metros distante do ribeirão Jatobá; 4.º fica na barra do correio do Potouro no Jatobá; 5.º na ponta da cabeceira do Potouro, a 23.403 metros do 1.º marco, em differença com o do rio de limites entre os 1.º e 5.º marcos, e no Aguiadamarra, ribeirão Jatobá e correio do Potouro; 6.º fica no alto do espigão e a 1.300 metros do 5.º marco de 36.16. N.º 2 918 metros e 6 centímetros do 6.º marco de 3.30. N.º 2 8.º a 3.368 metros e 6 centímetros do 7.º marco de 30. N.º 2 9.º fica com o cunhado pelo a 4.250 metros do 8.º marco de 52.30. N.º 2 9.º, depois, 280.º na cabeceira do correio Lageado, a 340 metros do 9.º marco de 17.30. N.º 2 e a 9.231 metros e 4 centímetros do 1.º em differença com o do limite das terras em

tu no 10.º e 1.º marcos do correio do Lageado, como tendo a mesma área e planta que ficam arrolados na Diretoria de Terras. Dado e passado na Capital de Mato Grosso, Minas e Colônia de São Paulo, 20 de julho de 1925, 39.º da República. Eu, Ovídio de Vasconcellos Moraes, Secretário interino de Terras, Minas e Colônia de São Paulo. (S. S.) Manoel Corrêa, gen. Cordeiro. Acompanha a seguinte copia da planta. (Lote em si collado de duas cotampilhas do Estado, de valor total de quarenta mil reis, assim emittido: "Secretaria de Terras, 20 de julho de 1925. O Secretário, Theodorico Corrêa.")

Título definitivo de um lote de terras de colatias, pastas e lavradias, de 1.753 hectares, situado no município de Minas, lugar denominado "Bom Martins", conferido ao Sr. Francisco Martins de Souza, como abaixo se declara:

O Sr. Manoel Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso, L. P. L. Reg. cat. no 10, que o presente remem que havendo a Diretoria de Terras, por despacho de 8 de Setembro de 1923, de acordo com o da Secretaria da Agricultura de 29 de Setembro de 1922, concedido ao Sr. Francisco Martins de Souza, a título de renda, um lote de terras de colatias, pastas e lavradias, de 1.753 hectares, ao preço de 3.000 cada um, situado no município de Minas, lugar denominado "Bom Martins", e achando-se devidamente aprovado o processo de medição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuado o pagamento da quantia de R\$ 5.258,00, correspondente a importância total do lote e acrescida de área de 352 hectares ao mesmo preço, conforme prova em

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0108 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0108_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4F2023E2AAAB94FFDBFF3ECE53A2ADE5588FBBAFFA4F9C50FE82F07AC5620188

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:31

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:57:18

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:31



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:57:18